**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 041/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPAGIPE E MG PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI.**

O Município de Itapagipe, inscrito no CNPJ sob o nº. 21.226.840/0001-47, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Saúde de Itapagipe**, neste ato representando o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 10.412.213/0001-84, instituído pela Lei nº 127, representado pela respectiva Secretária de Saúde, Sra. **Jussara Agreli Ferreira**, portadora do RG nº MG-13.330.868, expedido por SSP/MG, e CPF nº 340.703.998-01, residente e domiciliada em Itapagipe/MG, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a **Interveniente Anuente – Prefeitura Municipal de Itapagipe**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 21.226.840/0001-47, com sede à Rua 08, 100, Centro, Itapagipe, Estado de MG, neste ato, representado pela respectiva prefeita Sra. **Benice Nery Maia**, portadora do RG nº MG 1.761.433, expedido por SSP/MG, e CPF nº 406.365.426-53, residente e domiciliada em Itapagipe/MG, na qualidade de responsável pela operação do sistema, e **MG Prestação de Serviços Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 27.752.797/0001-30, estabelecida à Avenida 19, nº 1191, sala 01, bairro Sinhô Teixeira, na cidade de Campina Verde/MG, CEP: 38.270-000, neste ato, representada por **Leandro Lima Freitas,** brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade RG nº MG-12.591.340 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o 055.129.126-58, residente e domiciliado na cidade de Campina Verde/MG, CEP: 38.270-000, resolvem aditar o contrato firmado entre ambos em 17 de fevereiro de 2020, extraído do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 01/2020, que embasou o mesmo, com fulcro no Art. 65, inc. I, "b", da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas aditivas:

**CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA**
Fica acrescentado o valor de R$ 246.705,55 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA**
Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que aqui não sofreram modificações.
E assim, estando justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presenciais ao ato.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG, 19 de novembro de 2020.

**Município de Itapagipe**
Contratante

**Fundo Municipal de Saúde**
**Jussara Agreli Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde

**MG Prestação de Serviços Eireli**
Contratada

**TESTEMUNHAS:**

**Nome:**
**RG:**

**Nome:**
**RG:**